



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **Câmara Municipal de Paineiras** com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.375.676-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, endereço de correio eletrônico, bruno@gomesbarbosa.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 55.478.439/0001-16, com sede na Rua Ipanema, nº 321/301, bairro Ipiranga, CEP: 35.502-043, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Dr. Bruno Henrique Gomes Barbosa, inscrito na OAB/MG nº 170.170, e no CPF sob o nº ***.467.666-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/205, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2.1. Para a nova vigência contratual, permanecem inalterados os valores originalmente pactuados no contrato 001/2025, inexistindo qualquer reajuste, repactuação ou revisão de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR
01	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica, com ênfase nas áreas de Licitações, Contratos, Governança, Gestão e Controle Interno, nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Paineiras/MG.	12 meses	R\$ 61.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento programa da Câmara Municipal de Paineiras, para o exercício de 2026, na seguinte classificação funcional:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.9.0.35.00 - Serviços De Consultoria

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor signatárias do presente instrumento.

Paineiras/MG, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Bruno Henrique Gomes Barbosa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF n°:

Identidade n°:

NOME: _____

CPF n°:

Identidade n°: